



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de nº 008/2026, fase preparatória do processo licitatório caracteriza-la pelo planejamento, previsto na Lei 14.1333, art. 18 inciso I. A demanda ora em análise refere-se ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social - 010/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 O Estudo visa apresentar solução para a necessidade de material educativo cultural em formato de caminhão em miniatura, em alusão a Campanha Nacional e Mundial do Combate ao Trabalho Infantil.
- 2.2 A Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável pela execução da Política de Assistência social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993, promove a Proteção Social, através de um conjunto de ações, eventos e campanhas para garantir os direitos dos cidadãos.
- 2.3 O 2º artigo da LOAS, no inciso I, traz o objetivo de Proteção e amparo às crianças e aos adolescentes carentes. É importante salientar que a cidade possui muitas famílias em situações de vulnerabilidade, e que ainda é visível encontrar adolescentes e crianças em situações de trabalho.
- 2.4 O dia 12 de junho é marcado por ser o dia Nacional e Mundial de combate ao Trabalho Infantil. Todos os anos, no mês de junho, a Secretaria de Desenvolvimento Social realiza a campanha em alusão a este dia, a fim de fortalecer o combate contra o trabalho infantil em nossa cidade.
- 2.5 O caminhão em miniatura foi escolhido por uma questão cultural do município, já que a campanha é realizada no mês em que se comemora a Tradicional Feira do caminhão, contando que a cidade tem um grande número de caminhoneiros. A entrega dos caminhões em miniaturas tem uma suma importância para a campanha, pois deverão ser utilizados pelas crianças e adolescentes do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), em oficinas em prol da Campanha Nacional de combate ao Trabalho Infantil que acontecerá em junho de 2026, em formato de carreta mirim, fortalecendo os vínculos culturais e comunitários das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.
- 2.6 Este projeto vislumbra mobilizar a sociedade para participar do processo de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente, o mesmo, torna-se relevante em razão do elevado índice de trabalho infantil no município de Itabaiana, privando as crianças da sua infância, interferindo na capacidade de frequentar a escola regularmente, considerando mentalmente, fisicamente, socialmente ou normalmente perigoso e prejudicial para a sua vida, impedindo de desenvolver todas as suas capacidades e habilidades.
- 2.7 Tendo por base as informações do demandante, faz-se necessário o estudo técnico da melhor solução que o mercado disponibiliza.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE
Sector de Planejamento do Fundo Municipal
de Assistência.

REQUISITANTE
Edna Maria da Silva

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, é feito o levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes. A equipe de planejamento deve evidenciar o problema



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

4.2 Consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, para chegar a uma melhor visando a demanda que é a **necessidade de material educativo cultural em formato de caminhão em miniatura**, em alusão a Campanha Nacional e Mundial do Combate ao Trabalho Infantil.

4.3 Consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, para chegar a uma melhor solução visando a questão do momento que é a distribuição de 1500 materiais educativos cultural, em alusão a Campanha Nacional e Mundial do Combate ao Trabalho Infantil. Buscando as opções que o mercado disponibiliza para o momento, foram descritas a seguir:

4.3.1 Comprar os caminhões a pronta entrega diretamente de fornecedores

Os caminhões podem ser encontrados em forma de varejo a pronta entrega no próprio comércio da cidade. A questão a ser levantada para esta opção é que os fornecedores não terão de imediato a quantidade necessária para os kits, mesmo comprando a mais de um fornecedor, e o que pode gerar também diferença nos modelos e materiais dos caminhões. O ideal, é que sejam todos iguais, para que não ocorra diferenças e desavenças durante a entrega. Dificilmente, encontrará no mercado a quantidade de carros iguais para esta compra.

4.3.2 **Miniaturas em MDF ou Madeira de Reflorestamento:** Solução com apelo sustentável e educativo, devido a quantidade de unidade de caminhões em miniaturas, 1.875 (um mil, oitocentos e setenta e cinco), a secretaria pode contratar uma empresa que forneça a quantidade necessária para que ocorra a distribuição dos materiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por este município, bem como por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse a esta necessidade.

5.2 Posteriormente a análise, foi possível concluir que, o objeto em questão, sob o égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, a alternativa existente, analisando questões de conhecimento e economicidade, será **contratação de uma empresa que confeccione Miniaturas em MDF ou Madeira de Reflorestamento**.

5.3 Visando que a confecção poderá ser em madeira, por questões culturais e artesanais que são fortes no município, como também evitando que se compre de modelos e valores diferentes. Contratando uma empresa que forneça e fabrique de forma artesanal e rústica, todos os materiais educativos terão o mesmo caminhão em miniatura, com mesmo modelo e dimensão, o que não causará desconforto durante a entrega, pois serão iguais e sem diferenças, gerando também economicidade. Sendo assim, a contratação deverá ser por modalidade de licitação, podendo ser Registro de Preço, levando em conta que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata.

5.4 Tratando-se de serviços classificados como bens comuns para uso nas atividades ofertadas pelos programas e serviços ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, possuindo padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, de modo que há várias empresas que fornecem este tipo de serviço e material, aproveitando as singularidades do mercado com interesse de facilitar a ampliação da disputa entre os licitantes.

5.5 No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência visando o menor preço a ser adquirido, ou seja, essa abordagem é mais adequada contribuindo diretamente para economicidade e não vislumbrando desvantagens na contratação no modelo estabelecido.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.6 A Lei nº 14.133/21, Art. 86, §§ 2º e 3º, permite que órgãos e entidades municipais "peguem carona" em ARPs de outros municípios, aderindo a elas para suas próprias contratações, desde que as mesmas tenham sido realizadas por meio de licitação.
- 5.7 Pelas características dos serviços e, ao sondar o mercado, vê-se que é praxe do mercado dispor da possibilidade de adesão por órgãos não participantes, haja vista que sempre que há a possibilidade de tal mecanismo, as empresas tendem a ofertar descontos ainda mais significativos, em detrimento do orçamento pela administração, sendo pertinente prevê-lo tal instituto, nas fases subsequentes, consoante no §2º, do Art. 86, da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c Art. 31 e seguintes do Decreto Federal Nº 11.462/2023.
- 5.8 Conforme o flui do escorço do predito, na forma do Art. 10, do decreto federal em comento, o setor responsável antes de se proceder a elaboração do competente Termo de Referência – TR, deverá ser consultado a existência de Ata de Registro de Preços – ARP vigente, com possibilidade de adesão, para, em sendo vantajosa e compatível com a nossa necessidade, proceder-se aos trâmites de adesão e, somente na hipótese de restar frustrada, é que se deve proceder a elaboração do artefato supramencionado.
- 5.9 A Constituição Federal (art. 30, V) atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI n. 1.221/RJ) confirma que os serviços funerários se enquadram nessa categoria.
- 5.10 Sendo assim, a contratação deverá ser em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 6.2 Atender às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.3 Os bens deverão ser **novos, sem uso**, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, possuindo garantia mínima contada a partir do recebimento.
- 6.4 Atender integralmente às **especificações técnicas** constantes no Termo de Referência;
- 6.5 Ser fornecidos por empresa regularmente constituída e habilitada.
- 6.6 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, devidamente embalados e protegidos;
- 6.7 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.8 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.9 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.10A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.
- 6.11O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado.
- 6.12O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada da Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços;
- 6.13Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e a capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos exigidos no edital ou instrumento equivalente;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.14 Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021 ficará designado servidor nomeado em portaria específica apenso a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações da secretaria. O objeto a ser contratado serão 1.875 (um mil, oitocentos e setenta e cinco) unidades de caminhões em miniaturas como material educativo para a realização da campanha em alusão ao Dia Nacional e Mundial contra o Trabalho Infantil.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a contratação pretendida serão consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 47, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Ficará a critério da equipe de contratações avaliar o método que será a contratação no processo licitatório de acordo com a lei 14.133/2021. Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma eventual de acordo com a demanda requisitada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação.
10.2 A aquisição de material gráfico será realizada de forma **autônoma**, não dependendo de outras contratações para sua execução e funcionamento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A demanda está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Plano Anual de Contratação - PAC 2026 - DFD nº 008/2026 UASG 92781.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Considerando que as contratações públicas buscam resultados positivos para a Administração, os resultados pretendidos são apontados em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.
12.2 Com esta contratação, a Secretaria do Desenvolvimento Social espera atender com eficácia a demanda que fora requisitada, a fim de desenvolver os serviços prestados de forma produtiva e eficiente, buscando alcançar resultados alinhados com o interesse público e contribuir para a otimização dos serviços administrativos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Para mitigar esses efeitos, é importante escolher fornecedores que adotem práticas ecológicas, como o uso de equipamentos mais seguros, transporte eficiente e descarte responsável dos equipamentos ao fim de sua vida útil. A chave para minimizar os impactos ambientais é uma gestão consciente e responsável desses recursos ao longo de todo o ciclo de vida do equipamento.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Diante de todas as considerações citadas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação de empresa para fornecimento dos caminhões em miniatura para a realização da campanha em alusão ao Dia Mundial e Nacional do Combate ao Trabalho Infantil, considerando a essencialidade e da demanda.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Itabaiana/SE, em 23 de abril de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Responsável

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar de Contratação.

Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana/Se